



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 341/2014

Data: 11.09.2014

Ementa: instrui quanto aos procedimentos das matrículas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, sob a orientação da Diretoria de Administração Estadual e Secretaria Estadual de Educação – DAE/SEED,

Considerando o Memorando Nº 2013002356;

Considerando o disposto nos artigos nºs 205 e 208, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no inciso V, do artigo 53, no inciso II, do artigo 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;

Considerando as deliberações nºs 09/01, 03/06, 02/07, 03/07, 02/08, 02/2005 e 08/2006, e Indicação nº 01/07, todas do Conselho Estadual do Paraná e, ainda;

Considerando a necessidade de orientar a matrícula em todos os Estabelecimentos de Ensino da Educação Básica;

Considerando a Instrução Conjunta nº 001/2014 SEED/SUED/SUDE;

Considerando o fortalecimento da parceria entre as Redes de Ensino Estadual e Municipal, com a finalidade de assegurar os direitos previstos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º instruir quanto aos procedimentos das matrículas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal para o ano letivo de 2015, conforme segue:

1. Quanto aos procedimentos das matrículas para o ano letivo de 2015.

1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

O estabelecimento de ensino atenderá a sua comunidade escolar efetivando as matrículas de acordo com a metodologia indicada para o município. O fluxo entre os Estabelecimentos de Ensino ou o georreferenciamento, para alunos novos; rematricula para os que já são alunos; e matrícula para as demais séries, em conformidade com o Cronograma da presente portaria.

1.2 CHAMADA ESCOLAR

A Campanha de divulgação por meio da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de matrícula escolar, será a partir do dia 20 de setembro de 2014.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

DOCUMENTOS PARA MATRICULA ESCOLAR

Ensino são:

a) Os documentos necessários para o ingresso na Rede Municipal de

- Certidão de Nascimento (obrigatório);
- Comprovante de residência, prioritariamente a fatura de energia elétrica;
- Histórico Escolar ou declaração da escola de origem (obrigatório);
- Nas declarações de escolaridade de aluno é obrigatório o código de matrícula – CGM e não podem ser emitidas pelo WORD;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão do SUS.

b) Os alunos portadores de necessidades especiais não são normatizados porque possuem direito preferencial no caso de vagas.

c) As matrículas deverão ser feitas pelos responsáveis da criança ou por procuração dos pais, devendo as mesmas serem assinadas por eles.

d) Para os alunos que irão para o 5º ano, emitir-se-á a declaração de matrícula.

1.3 INSTRUMENTOS PARA CADASTRO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

A vaga estará assegurada próxima à residência do aluno, obedecendo sempre o calendário de matrículas, o qual deve estar em local visível e à disposição de toda comunidade escolar.

1.4 REMATRÍCULA

É a renovação da matrícula do aluno no mesmo estabelecimento de ensino para ano/série subsequente, dentro do mesmo ensino, garantida a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino – Educação Básica e EJA (alfabetização de Jovens e Adultos), regularmente matriculados em 2014.

A partir de 15 de outubro o estabelecimento de ensino enviará aos responsáveis pelo aluno o Formulário para Rematrícula, fonte SERE e cópia em anexo com data máxima de retorno à secretaria da respectiva escola em 28 de outubro.

A data máxima para o encerramento do processo de rematrícula será dia 31/10/2014.

Os estabelecimentos de ensino terão, impreterivelmente, de 03 de novembro 07 de novembro para levantamento das vagas internas a serem disponibilizadas para período de novas matrículas.

1.5 NOVAS MATRÍCULAS

São consideradas novas matrículas os alunos que desejam iniciar ou reiniciar seus estudos, os provenientes de escolas particulares, os provenientes de outros Municípios ou Estados.

As novas matrículas de Educação Infantil e do 1º ano de Ensino Fundamental acontecerão de 10 a 14 de novembro. As demais matrículas novas acontecerão a após o período de recesso escolar (26/01/2015).

Alunos egressos de outras redes ou sistemas escolares



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Aos alunos provenientes da rede particular, outros Municípios, Estados ou que desejam reiniciar seus estudos, a matrícula acontecerá a partir da reabertura da secretaria da escola (26/01/2015), para efetivação de matrículas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

1.6 TRANSFERÊNCIAS

A transferência para outro estabelecimento de ensino ocorrerá a partir da data de reabertura das escolas.

Para efetivar a transferência, observar se os pais ou responsáveis estão com a documentação da criança em dia.

Para fins de transferência, a declaração de vaga para os alunos, deve ser emitida pela escola de destino.

1.7 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Na EJA, o educando poderá requerer aproveitamento integral de estudos através de classificação e reclassificação.

O estabelecimento poderá adotar as seguintes medidas:

- matricular o aluno para cursar 100% (cem por cento) da carga horária total;
- iniciar o processo de classificação;
- iniciar o processo de reclassificação.

CRONOGRAMA – MATRÍCULAS ANO LETIVO 2015

DATA	ASSUNTO
A partir de 20/09/2014	Chamada Escolar – por meio dos meios de comunicação, a SEDUC procederá à chamada escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
15/10/2014 a 31/10/2014	Rematricula – nas séries seguintes do mesmo Ensino para aluno que está regularmente matriculado nos anos de 1º a 5º, Educação Especial, EJA e Educação Infantil.
10/11/2014 a 14/11/2014	Matrículas novas para 1º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil*.
01/12/2014 a 04/12/2014	Rematricula nas creches municipais.
05/12/2014	Matrículas das creches
08/12/2014 a 12/12/2014	Matrículas para novas turmas da EJA
18/12/2014	Efetivação da matrícula
26/01/2015	Matrículas de egressos – provenientes de escolas particulares, de outros Municípios ou Estados.

Art. 2º Inclui-se no período do cronograma supracitado os Centros Municipais de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa e Maria de Lourdes Arantes Pereira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal